



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –  
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 20/05/2025 20:26:46.803 - PL261424  
EMC 2971/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2971/2025**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

Art. 1º Incluem-se as seguintes novas Estratégias ao Objetivo 15 do Anexo do projeto de lei em epígrafe, com as seguintes redações:

"Estratégia 15.14. Criar linha de fomento específica para os programas de pós-graduação que estabeleçam como critério para a atuação de seus docentes permanentes um nível de produção científica individual equivalente ao de pesquisador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Estratégia 15.15. Criar linha de fomento específica para programas de pós-graduação que requeiram de seus discentes de doutorado a submissão ou publicação de, ao menos, um artigo científico em periódico internacional com revisão por pares como requisito para a titulação.

Estratégia 15.16. Criar linha de fomento específica para programas de pós-graduação que requeiram de seus discentes de mestrado a submissão ou publicação de, ao menos, um artigo científico em revista indexada como requisito para a titulação.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255594959400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



\* C D 2 5 5 5 9 4 9 5 9 4 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 20/05/2025 20:26:46.803 - PL261424  
EMC 2971/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.2971/2025

Estratégia 15.17. Implementar incentivos e programas para atrair doutores e pesquisadores de excelência de países integrantes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e de outras nações com destaque científico para a realização de estágios de pós-doutorado e desenvolvimento de colaborações de pesquisa em programas de pós-graduação no Brasil.

Estratégia 15.18. Implementar incentivos para programas de pós-graduação que ampliem sua internacionalização por meio da oferta de disciplinas, cursos e seminários em língua inglesa ou outras línguas estrangeiras relevantes, da produção e defesa de teses e dissertações em língua inglesa, e da divulgação internacional de seus editais e produção científica."

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva propõe um conjunto de cinco novas estratégias para o Objetivo 15, todas voltadas para a elevação da qualidade, da produtividade científica e da internacionalização da pós-graduação stricto sensu brasileira. Essas medidas são cruciais para que o país avance na produção de conhecimento de fronteira e na formação de pesquisadores e profissionais de alto nível, capazes de responder aos complexos desafios contemporâneos.

As Estratégias 15.14, 15.15 e 15.16 buscam fortalecer a produção científica qualificada tanto do corpo docente quanto do corpo discente, estabelecendo linhas de fomento que valorizem programas com docentes de alta produtividade e que exijam publicações de qualidade de seus mestrandos e doutorandos como parte do processo formativo. Por sua vez, as Estratégias 15.17 e 15.18 visam a ampliar a inserção internacional da pós-graduação





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

brasileira, seja pela atração de talentos estrangeiros para o país, seja pelo estímulo ao uso da língua inglesa e outras práticas que aumentem a visibilidade e a colaboração global de nossos programas. A implementação articulada dessas estratégias contribuirá significativamente para que a pós-graduação nacional atinja novos patamares de excelência, relevância e impacto.

Sala das Comissões, maio de 2025.

**Deputada ADRIANA VENTURA**

**NOVO/SP**

Apresentação: 20/05/2025 20:26:46:803 - PL261424  
EMC 2971/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2971/2025**



\* C D 2 5 5 5 5 9 4 9 5 9 4 0 0 \*



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255594959400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura